



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 108/21.  
Pregão n.º 008/21.  
Contrato n.º 170/21.  
Dia: 01-07-21.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

ATA QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS -  
MG E A EMPRESA UNIAO  
RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o município de **MARIPÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 17.724.162/0001-75, com sede na Praça São Sebastião, n° 162, bairro Centro, cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.608-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Vagner Fonseca Costa**, CPF/MF n° 983.207.006-63 e a empresa **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.711.109/0001-86, com sede na Rodovia BR 116 Sentido Leopoldina Muriaé, S/N, na cidade de Leopoldina, Estado Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, **Tiago Ladeira Agostinho**, inscrito no CPF/n° 661.897.998-68, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Eletrônico n° 008/2021 - Processo n° 046/2021 - Registro de Preços, homologado em oito dias do mês de junho de 2021, REGISTRAR OS PREÇOS para futura contratação do objeto a seguir indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de destinação ou disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado	ton.	720	R\$128,5300	R\$92.541,6000

### CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital n° 008/2021 - processo n° 046/2021, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Tiago Ladeira Agostinho  
CPF: 661.897.998-68  
Fone: (32) 3031-7006  
E-mail: [administrativo@uniaoreciclaveis.com.br](mailto:administrativo@uniaoreciclaveis.com.br)



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

3. Os serviços demandados em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivados após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.





# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

7. Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos materiais, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

VAGNER FONSECA Assinado de forma digital por  
VAGNER FONSECA  
COSTA:983207006  
63 Dados: 2021.06.23 16:48:20  
-03'00'

Município de Maripá de Minas-MG  
Vagner Fonseca Costa  
Prefeito Municipal

UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA  
Tiago Ladeira Agostinho

UNIÃO RECICLAVEIS Assinado de forma digital  
RIO NOVO por UNIÃO RECICLAVEIS  
RIO NOVO  
LTDA:07711109000 LTDA:07711109000186  
186 Dados: 2021.06.23  
11:01:53 -03'00'